

***TERMO DE REFERÊNCIA
PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO DE LAVAGEM E
HIGIENIZAÇÃO DOS
VEÍCULOS OFICIAIS DO
COREN-AM***

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 6º, inciso IX, da Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada, pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, é elaborado o presente Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, para atender a demanda do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que uma das atividades exercidas pelo COREN-AM compreende a Fiscalização do exercício profissional de enfermagem;

Considerando que para atividade de Fiscalização e dentre outras inerentes ao serviço público, utiliza-se os veículos oficiais do COREN-AM;

Considerando a necessidade de Fiscalização em municípios adjacentes, utilizando-se de rodovias e ramais de terra, que acarretam detritos, ocasionando poluição externa e interna dos veículos;

Considerando a necessidade de garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em regular estado de conservação, bem como o bem-estar dos profissionais que o utilizam;

Portanto, diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços serão executados na sede da CONTRATADA, devendo ser previamente agendado, conforme dia e hora disponível da CONTRATADA, não podendo ultrapassar cinco (05) dias da data da requisição.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1. Os serviços serão realizados conforme demanda e mediante apresentação de requisição do Setor designado pelo COREN-AM;

5.1.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários sob sua responsabilidade para a perfeita execução contratual, conforme disposto no presente Termo;

5.1.3. Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, com fornecimento de material e mão de obra técnica especializada, de modo a atender as especificações exigidas;

5.1.4. Os serviços serão executados no período máximo de (04) quatro horas.

5.1.5. Os veículos serão entregues na sede da CONTRATADA, por motoristas credenciados pelo COREN-AM e deverão ser devolvidos aos mesmos após a conclusão dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados;

6.2. Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;

6.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

6.4. Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;

6.5. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;

6.6. Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, ou substituir às suas expensas, no todo

ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as especificações exigidas neste Termo;

6.7. Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade dos serviços e nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e nas demais regras a ele aplicadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Realizar o objeto nas condições, preços, prazos e locais designados;
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 7.3. Comunicar, antecipadamente, a data e horário dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;
- 7.4. Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo materiais, mão-de-obra, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;
- 7.5. Notificar à CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam a vir embargar os serviços contratados;
- 7.6. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços comprometendo-se em refazê-los no prazo de 5 (cinco) dias corridos, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo;
- 7.7. Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação na cidade de Manaus-AM;
- 7.8. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do COREN-AM, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 7.9. Responder e arcar por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados aos veículos oficiais do COREN-AM, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;
- 7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

obrigada;

7.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. As Notas Fiscais/Faturas, deverão ser emitidas em 02(duas) vias, corretamente preenchidas e sem rasuras, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devendo conter a descrição do objeto e do número do CONTRATO/EMPENHO.

8.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta apresentada pela CONTRATADA e da nota de empenho emitida pelo CONTRATANTE, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencente ao mesmo grupo ou conglomerado, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.3. Na hipótese de Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Tesouraria, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos o Contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

8.4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a Contratada estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões elencadas abaixo:

- a)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- c)** Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- d)** Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

8.5. Os pagamentos serão efetuados, por meio de ordem bancária a ser creditada na conta corrente do CONTRATADO, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento dos serviços e nota fiscal, após verificação e emissão de atestado pelo Fiscal de Contrato.

8.6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

9. DA QUANTIDADE E MODELO DOS VEÍCULOS:

9.1. Os modelos dos veículos oficiais do COREN-AM, compreendem:

- 01 – NISSAN FRONTIER, COR BRANCA, ANO 2015/2015;
- 01 – FORD RANGER XL, COR BRANCA, ANO 2008/2009.

9.2. Imagens de Referência:



10. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço por Demanda de Lavagem Simples: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 03 (três) lavagens simples mensais por veículo.	72
02	Serviço por Demanda de Lavagem Geral: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) Lavagem Completa/Geral mensal por veículo.	24

Manaus, 24 de abril de 2018.

Elaborado por:

Marlice Cristina Rodrigues
Administradora em Exercício
COREN-AM

Aprovado por:

Sandro André da Silva Pinto
Presidente
COREN-AM Nº 128.090

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA
PLANILHAS DE PREÇO ESTIMADO

Item	Especificação	Qtd. Estimada	Und	Vlr unit. R\$	Vlr Total R\$
1	Serviço por Demanda de Lavagem Simples: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 03 (três) lavagens simples mensais por veículo.	72	Und	44,68	3.217,02
2	Serviço por Demanda de Lavagem Geral: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) Lavagem Completa/Geral mensal por veículo.	24	Und	51,20	1.228,80
Valor Total					4.445,82

OBS: Não serão aceitos valores superiores aos descritos nas tabelas acima.